Anexo do Proc. nº 6/95-6.1
S. Vicente 2/2/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 302-A

Transforma em Praça e denomina Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, a área pública de 6.000 m2 de calçadão, localizada na Praia do Gonzaguinha ou Praia de São Vicente, situada na confluência da Avenida Presidente Getúlio Vargas, Avenida Embaixador Pedro de Toledo e Praça 22 de Janeiro.
Proc. nº 19484/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em Praça a área pública de 6.000 m2 de calçadão localizada na Praia do Gonzaguinha ou Praia de São Vicente, situada na confluência da Avenida Presidente Getúlio Vargas, Avenida Embaixador Pedro de Toledo e Praça 22 de Janeiro, que será denominada de "Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as modificações urbanísticas necessárias à melhor caracterização da Praça denominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de dezembro de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 236/94